

GRUPO CASAS BAHIA S.A.
CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90
NIRE 35.300.394.925

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 16 dias do mês de agosto de 2026, às 16h00, na sede social do Grupo Casas Bahia S.A. (“Companhia”), admitida a participação por videoconferência, nos termos do artigo 10, § 2º, do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** As formalidades de convocação foram dispensadas tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração, a saber: Renato Carvalho do Nascimento, André Luiz Helmeister, Claudia Quintella Woods, Fernando Alcantara de Figueredo Beda, Jackson Medeiros de Farias Schneider, Raphael Oscar Klein e Rogério Paulo Calderón Peres. Estiveram presentes também representantes da Alvarez & Marsal e do Thomaz Bastos, Waisberg, Kurzweil Advogados que participaram dos trabalhos e esclareceram as dúvidas dos Conselheiros relativas às suas respectivas áreas de atuação.
3. **MESA:** Presidente: Sr. Renato Carvalho do Nascimento; e Secretária: Sra. Stephanie Salcas Pepe Wagner.
4. **ORDEM DO DIA:** Discutir, examinar e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) consignação do recebimento de cartas de renúncia apresentadas por 2 (dois) membros do Conselho de Administração; (ii) aceitação da renúncia apresentada pelo Sr. **Fábio Eduardo de Pieri Spina** ao cargo de Diretor Vice-Presidente Jurídico e Tributário da Companhia; (iii) a eleição da Sra. **Sirley Fabiann Cordeiro de Lima** para o cargo de Diretora Vice-Presidente Jurídica, Tributária, Compliance e de Controles Internos; (iv) a autorização para a Companhia, em conjunto com parte de suas sociedades controladas, formular pedido de recuperação judicial, nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), com a concordância da acionista controladora; e (v) a convocação de Assembleia Geral Extraordinária

para ratificação das deliberações tomadas nesta reunião, nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei das S.A.

5. DELIBERAÇÃO: Resolvem os membros do Conselho de Administração, no pleno exercício de seus deveres de diligência e lealdade e por unanimidade dos membros em exercício, aprovar as seguintes matérias:

Item (i) – Consignação de Renúncias de Membros do Conselho de Administração

5.1 Os membros do Conselho de Administração consignaram o recebimento das cartas de renúncia dos Srs. Jackson Medeiros de Farias Schneider, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.469.074-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 401.085.030-20, e Rogério Paulo Calderón Peres, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.212.295-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 035.248.608-26, para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia.

5.2 Os membros do Conselho de Administração: **(i)** indicaram a Sra. Cláudia Quintella Woods, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 020.462.491-0 emitida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 098.823.117-41, para o cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, no lugar anteriormente ocupado pelo Sr. Rogério Paulo Calderón Peres, mediante assinatura do respectivo termo de posse; **(ii)** indicaram o Sr. André Luiz Helmeister, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.872.118-44, para o cargo de membro do Comitê de Finanças, no lugar anteriormente ocupado pelo Sr. Rogério Paulo Calderón Peres, mediante assinatura do respectivo termo de posse; e **(iii)** consignaram que o Sr. Jackson Medeiros de Farias Schneider, não obstante ter deixado o Conselho de Administração da Companhia, permanecerá empossado nos cargos de membro Coordenador do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e do Comitê Independente de Investigação da Companhia.

5.3 O Conselho de Administração registrou agradecimento, em nome da Companhia, pelos serviços prestados e, na sequência, os Srs. Jackson Medeiros de Farias Schneider e Rogério Paulo Calderón Peres deixaram a sala, para que os membros do Conselho de Administração remanescentes pudessem discutir e deliberar sobre os demais itens da ordem do dia.

Item (ii) – Renúncia apresentada pelo Sr. Fábio Eduardo de Pieri Spina ao cargo de Diretor Vice-Presidente Jurídico e Tributário da Companhia.

5.4 O Conselho de Administração consigna a renúncia apresentada pelo Sr. **Fábio Eduardo de Pieri Spina**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do documento de identidade nº 20.876.482-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.084.478-96, ao cargo de Diretor Vice-Presidente Jurídico e Tributário da Companhia, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2026, conforme termo de renúncia arquivado na sede da Companhia.

Item (iii) – Eleição da Sra. Sírley Fabiann Cordeiro de Lima para o cargo de Diretora Vice-Presidente Jurídica, Tributária, Compliance e de Controles Internos.

5.5 O Conselho de Administração elege a Sra. **Sírley Fabiann Cordeiro de Lima**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG sob nº 6.359.447 SSP/AL, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 924.381.054-53, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretora Vice-Presidente Jurídica, Tributária, Compliance e de Controles Internos, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2026, conforme termo de posse arquivado na sede da Companhia.

Item (iv) – Autorização para a Companhia formular o pedido de Recuperação Judicial.

5.6 À luz das considerações acima, nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei das S.A., o Conselho de Administração deliberou, em caráter de urgência, que a Companhia, em conjunto com parte de suas sociedades controladas, prontamente apresente e protocole: **(a)** pedido de recuperação judicial perante o Juízo de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Cível de São Paulo, nos termos da Lei nº 11.101/2005; **(b)** quaisquer petições, requerimentos, propostas ou documentos similares que sejam necessários ou desejáveis nos termos da Lei nº 11.101/2005 e legislação aplicável, em especial pedidos em caráter de urgência para manutenção de contratos chave, liberação de bens e/ou proibição de excussão de garantias; e **(c)** quaisquer outros documentos, certidões, declarações ou instrumentos necessários para a obtenção de tutelas judiciais, extrajudiciais ou administrativas adequadas em conexão com a recuperação judicial.

Item (v) – Convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

5.7 Nos termos do Estatuto Social da Companhia e do artigo 122, parágrafo único, da Lei das S.A., convocar Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“AGE”), a ser realizada na data mais breve possível e em conformidade com os prazos legais e regulamentares aplicáveis, para: **(i)** deliberar sobre a ratificação do pedido de recuperação judicial da Companhia; e **(ii)** alterar o número de membros do Conselho de Administração em exercício, reduzindo do total de 7 (sete)

para 5 (cinco) membros, em ambos os casos, nos termos do edital de convocação e proposta da administração a serem oportunamente divulgados pela Companhia.

6. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada por todos os membros presentes, a saber: Renato Carvalho do Nascimento, André Luiz Helmeister, Claudia Quintella Woods, Raphael Oscar Klein; Rogério Paulo Calderón Peres e Jackson Medeiros de Farias Schneider.

[Certificamos, para os devidos fins, que o presente documento é uma cópia da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei das S.A., conforme alterada.]

São Paulo, 16 de agosto de 2026.

Mesa:

Renato Carvalho do Nascimento
Presidente

Stephanie Salcas Pepe Wagner
Secretária